



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção**, afim de suprir as necessidades da **Secretaria de Infraestrutura deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Da descrição do objeto:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT
1	PISO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, RETANGULAR (10X20X8)	M ²	80
2	PISO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, RETANGULAR (10X20X6)	M ²	80
3	NERVURA 1,20 MT	UN	150
4	NERVURA 1,50 MT	UN	150
5	NERVURA 2,00 MT	UN	150
6	NERVURA 3,00 MT	UN	120
7	NERVURA 5,0 MT	UN	100
8	TRELIÇA	UN	200
9	PISO TÁTIL DE CONCRETO, COLORIDO, 25X25CM	UN	300
10	Tijolo cerâmico 8 furos (9x19x19cm)	MILHEIRO	100
11	Telha Cerâmica Tipo Colonial	MILHEIRO	100
12	Lajota cerâmica (8x18x34cm)	UN	2500
13	Tambor de aço, tampa removível, 200 litros	UN	500
14	Bombona Container (tipo IBC), recipiente plástico, grade e pallet metálicos, incluídos tampa e registro PVC, capacidade 1.000 litros	UN	20
15	Cerâmica esmaltada 10x10cm para fachadas	M ²	500
16	Cerâmica esmaltada 30x30cm para áreas internas	M ²	1000
17	Cerâmica esmaltada 45x45cm para áreas Internas	M ²	1500



18	Cerâmica esmaltada 30x30cm para áreas externas	M ²	1000
19	Cerâmica esmaltada 45x45cm para áreas externas	M ²	1500
20	Argamassa Colante ACII, pacote com 15Kg	UN	300
21	Argamassa Colante ACIII, pacote com 15Kg	UN	200
22	Rejunte, pacote com 1Kg	UN	70
23	Espaçador plástico para piso 1mm (pacote com 100un)	UN	2
24	Espaçador plástico para piso 3mm (pacote com 100un)	UN	2
25	Espaçador plástico para piso 5mm (pacote com 100un)	UN	2
26	Gesso em pó secagem rápida	KG	5000
27	Rebite de alumínio de repuxo 4x12cm	UN	600
28	Rebite de alumínio de repuxo 4,8x22mm	UN	600
29	Rebite de alumínio de repuxo 3/16	UN	600
30	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, utilizado dissolvido na água de amassamento (Vedacit ou similar), Galão de 3,6 litros	UN	30
31	Adesivo instantâneo universal (Super Bonder Loctite ou similar), embalagem com 3g	UN	10
32	Cola branca, frasco com 500g	UN	350
33	Óleo desengripante e antioxidante (White Lub ou similar), aerosol, frasco com 300ml	UN	20
34	Corda de seda poliéster trançada 3mm	KG	30
35	Corda de seda poliéster trançada 8mm	KG	20
36	Corda de seda poliéster trançada 10mm	KG	25
37	Corda de seda poliéster trançada 12mm	KG	30
38	Corda de seda poliéster trançada 18mm	KG	30
39	Fita adesiva dupla face 25mmx2m (uso externo)	UN	120



40	Lona plástica preta 4m de largura	M	100
41	Lona azul 300 micras – 4x4	M ²	100
42	Lona azul 300 micras – 6x4	M ²	100
43	Vassourão tipo gari, cerda de piaçava e base de madeira, com cabo de madeira, 375x65mm	UN	500
44	Cadeado de latão, 20mm	UN	50
45	Cadeado de latão, 25mm	UN	50
46	Cadeado de latão, 30mm	UN	50
47	Cadeado de latão, 40mm	UN	50
48	Cadeado de latão, 50mm	UN	50
49	Mangueira trançada ar/água emborrachada PT 300 3/4"	M	50
50	Mangueira trançada ar/água emborrachada PT 300 /1"	M	50
51	Mangueira flexível 3/4", para água, fabricada com dupla camada de PVC	M	1000
52	Mangueira flexível trançada 1", para água, fabricada com tripla camada (duas de PVC e uma trama de fios de poliéster)	M	1000
53	Bico PVC para torneira 1/2" e 3/4"	UN	50
54	Esguicho simples PVC 1/2" para mangueira de jardim	UN	10
55	Pistola PVC 1/2" para mangueira de jardim	UN	5
56	União PVC 1/2" para mangueira de jardim	UN	20
57	Eletrodo E6013, 2,5mm	KG	100
58	Bota de PVC, cano médio	UN	15
59	Botina de segurança, raspa com biqueira de plástico	UN	15
60	Capacete de segurança em PVC, aba frontal	UN	15
61	Óculos de proteção e segurança, para uso geral	UN	100



62	Luva de segurança de látex (par)	UN	100
63	Luva de segurança de malha (par)	UN	100
64	Luva de Segurança PVC com Forro Verde 45 cm (par)	UN	100
65	Abafador de ruídos	UN	30
66	Protetor auricular com cordão	UN	50
67	Máscara respiratória descartável para uso geral	UN	50
68	Cone de sinalização refletivo, em PVC, 75cm	UN	120
69	Fita zebrada para sinalização, 7cmx200m	UN	500
70	Fita zebrada para sinalização, 7cmx100m	UN	200
71	Fita adesiva para demarcação, 5cmx30m	UN	50
72	Fita adesiva antiderrapante, 5cmx20m	UN	20
73	Lápis carpinteiro	UN	200
74	Rolo de barbante	M ²	250
75	Caixa metálica para ferramentas, 3 gavetas,40cm	UN	20
76	Caixa metálica para ferramentas, 5 gavetas,50cm	UN	10
77	Tinta acrílica para paredes externas e internas,acabamento fosco, galão de 3 litros	UN	50
78	Tinta acrílica para paredes externas e internas, acabamento fosco, latão de 15 litros	UN	200
79	Tinta acrílica para paredes internas,acabamento fosco, galão de 3 litros	UN	100
80	Tinta acrílica para paredes internas,acabamento fosco, latão de 15 litros	UN	200
81	Textura acrílica RÚSTICA para paredes externas e internas, lata de 25 Kg	UN	100
82	Tinta acrílica para pisos externos e internos,galão de 3 litros	UN	50
83	Tinta acrílica para pisos externos e internos,latão de 15 litros	UN	200



84	Esmalte sintético, secagem rápida, galão de 3 litros	UN	200
85	Esmalte sintético SPRAY, secagem rápida, lata de 400 ml	UN	350
86	Corante para tingir tintas em geral, frasco de 50 ml	UN	200
87	Solvente (Aguarrás), lta com 1L	UN	250
88	Super Cal, exteriores e interiores, pacote com 10 Kg	PACOTE	400
89	Selador acrílico, paredes externas e internas, galão de 3 litros	UN	100
90	Selador acrílico, paredes externas e internas, latão de 15 litros	UN	200
91	Massa acrílica, exteriores e interiores, lata de 5,5 Kg	UN	70
92	Massa acrílica, exteriores e interiores, lata de 25 Kg	UN	50
93	Massa corrida, interiores, lata de 5,5 Kg	UN	100
94	Massa corrida, interiores, lata de 22 Kg	UN	200
95	Fundo preparador de paredes, exteriores e interiores, galão de 3,6 litros	UN	70
96	Fundo preparador de paredes, exteriores e interiores, latão de 18 litros	UN	25
97	Líquido para brilho, interiores, galão de 3 litros	UN	50
98	Líquido para brilho, interiores, latão de 15 litros	UN	30
99	Verniz acrílico, paredes externas e internas, galão de 3,6 litros	UN	30
100	Verniz secagem rápida, para madeira em ambientes internos, galão de 3,6 litros	UN	50
101	Verniz marítimo, para madeira em ambientes externos e internos, galão de 3,6 litros	UN	20
102	Removedor de tintas (esmaltes e vernizes), lata de 1 litro	UN	30
103	Fita crepe, 24mmx50m	UN	50
104	Fita crepe, 48mmx50m	UN	100
105	Lixa Ferro, 225x275mm, Nº 36	UN	300



106	Lixa Ferro, 225x275mm, Nº 50	UN	300
107	Lixa Ferro, 225x275mm, Nº 60	UN	300
108	Lixa Ferro, 225x275mm, Nº 80	UN	100
109	Lixa Ferro, 225x275mm, Nº 100	UN	100
110	LIXA SECO Nº 100	UN	100
111	Broxa para pintura, com filamento sintético, largura 18CM	UN	200
112	Trincha média, cerda gris, 1/2"	UN	60
113	Trincha média, cerda gris, 1"	UN	60
114	Trincha média, cerda gris, 1.1/2"	UN	60
115	Trincha média, cerda gris, 2"	UN	300
116	Trincha média, cerda gris, 3"	UN	200
117	Trincha média, cerda gris, 4"	UN	100
118	Pincel Chato Amarelo nº 12	UN	200
119	Pincel Chato Amarelo nº 20	UN	200
120	Pincel Chato Amarelo nº 24	UN	200
121	Rolo de espuma amarela, com cabo, largura 5cm	UN	300
122	Rolo de espuma amarela, com cabo, largura 9cm	UN	150
123	Rolo de espuma amarela, com cabo, largura 15cm	UN	150
124	Rolo de lã de carneiro, SEM CABO, altura da lã 23mm, largura do rolo 10cm	UN	250
125	Cabo (suporte) para rolo de pintura com largura de 23cm	UN	200
126	Espátula Cromada, largura 8cm	UN	30
127	Espátula Cromada, largura 10cm	UN	30
128	Desempenadeira de aço lisa, 26x12cm	UN	20
129	Desempenadeira de aço dentada, 26x12cm	UN	20



130	Desempenadeira plástica para textura rústica(grafiato), 25x9cm	UN	20
131	Desempenadeira plástica para textura rústica (grafiato), 27x14cm	UN	20
132	Desempenadeira plástica para textura rústica(grafiato), 30x17cm	UN	30
133	Desempenadeira de madeira	UN	30
134	Bandeja plástica grande, para rolo de pintura de 23cm	UN	40
135	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica 65 litros, braços e pés metálicos, pneu maciço	UN	20
136	Roda completa com pneu maciço para carrinho de mão, furo de 5/8", 3,25"/3,50" x 8"	UN	50
137	Ponteiro em aço carbono para martelo demolidor de concreto, 250mm	UN	5
138	Ponteiro em aço carbono para rompedor de concreto, 400mm	UN	5
139	Arco de serra para lâmina de 300mm	UN	30
140	Lâmina de Serra Manual 12 Polegadas. Similar a STARRETT-RS1232	UN	250
141	Alicate porta eletrodo para máquina de solda, 300A	UN	5
142	Colher de pedreiro, canto arredondado, 7"	UN	30
143	Colher de pedreiro, canto arredondado, 9"	UN	20
144	Colher de pedreiro, canto reto, 7"	UN	30
145	Colher de pedreiro, canto reto, 9"	UN	20
146	Esquadro em lâmina de aço e cabo PVC, 12"(30cm)	UN	5
147	Nível de alumínio, 2 bolhas, 40cm	UN	10
148	Linha para pedreiro, lisa, 100m	UN	70
149	Régua de alumínio para pedreiro, 2m	UN	30
150	Martelo de borracha, 60mm, com cabo de madeira	UN	10
151	Martelo de borracha, 80mm, com cabo de madeira	UN	10



152	Martelo unha, de aço com cabo de madeira, 20mm	UN	10
153	Martelo unha, de aço com cabo de madeira, 25mm	UN	10
154	Marreta de aço com cabo de madeira, 1Kg	UN	10
155	Marreta de aço com cabo de madeira, 2Kg	UN	10
156	Talhadeira de aço, redonda, 10"	UN	10
157	Ponteiro de aço, redondo, 10"	UN	20
158	Cavadeira articulada em aço com cabo de madeira de 1,20m	UN	10
159	Serrote profissional 16"	UN	5
160	Lima para enxada 8", com cabo	UN	100
161	Peneira retangular para areia, armação de madeira, 40x60cm	UN	30
162	Enxada de aço, larga, com cabo	UN	80
163	Pá de bico em aço, com cabo de madeira com empunhadura	UN	100
164	Pá quadrada em aço, com cabo de madeira com empunhadura	UN	100
165	Picareta chibanca em aço, com cabo	UN	50
166	Picareta alvião em aço, com cabo	UN	50
167	Ancinho em aço, 16 dentes, com cabo	UN	150
168	Vassoura metálica, 22 dentes, com cabo	UN	200
169	Foice roçadeira em aço, com cabo	UN	50
170	Foice Estrovenga C/ Cabo	UN	50
171	Machado em aço, cabeça redonda, com cabo, tamanho 2	UN	15
172	Facão em aço para mato, com cabo plástico, 16"	UN	30
173	Pé de cabra em aço, 60cm	UN	5
174	Alavanca em aço, 1,50m	UN	20
175	Pistola para pintura, de alumínio	UN	5



176	Aplicador manual de silicone (tipo pistola)	UN	5
177	Trena curta (de bolso), fita de aço, caixafechada em ABS, 5m	UN	50
178	Trena curta (de bolso), fita de aço, caixafechada em ABS, 10m	UN	12
179	Trena longa, fita de aço, caixa fechada em ABS, 20m	UN	12
180	disma	UN	12
181	Trena longa, fita de fibra de vidro, caixafechada em ABS, 50m	UN	12
182	Mangueira de nível, transparente, 5/16"x1,5mm, comprimento 20m	UN	50
183	Esponja (espuma) para acabamento de reboco, bloco de 23x13x8cm	UN	50
184	Lanterna LED, de mão, 150 Lúmens, recarregável	UN	20
185	Balde plástico reforçado para concreto, inclusive alça metálica, 12 litros	UN	10
186	Masseira plástica reforçada, 20 litros	UN	30
187	Pulverizador manual, em plástico, 370 ml	UN	10
188	Pulverizador manual Mata Formiga, 1 litro	UN	5
189	Pulverizador costal manual, em plástico, 20 litros	UN	10
190	Escada de fibra de vidro, extensível, 3,00-4,80m, 15 degraus	UN	5
191	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8 METROS	UN	3
192	Escada multifuncional de alumínio, 4x3, 12 degraus	UN	5
193	Escada multifuncional de alumínio, 4x4, 16 degraus	UN	5
194	Escada doméstica de alumínio, 8 degraus	UN	15
195	Alicate universal, 8"	UN	50
196	Alicate rebitador, para rebites até 4.8mm, 10"	UN	5
197	Alicate de bico 6"	UN	5
198	Alicate de corte diagonal 6"	UN	5



199	Alicate de pressão, 10"	UN	2
200	Torquês armador, 12"	UN	10
201	Tesoura corta vergalhão, 36"	UN	5
202	Jogo de Chave Combinada 8 ou 12 peças	UN	4
203	Jogo de Chaves Estrela com 12 Peças	UN	4
204	Chave de grifo, tipo Stillson, para tubulações, 10"	UN	4
205	Chave de grifo, tipo Stillson, para tubulações, 14"	UN	8
206	Chave de grifo, tipo Stillson, para tubulações, 24"	UN	4
207	Chave de fenda, 3/16x4"	UN	20
208	Kit Bacia com Caixa Acoplada	UN	25
209	Tubo PVC soldável 20mm	Mts	1000
210	Tubo PVC soldável, 25mm	Mts	1000
211	Tubo PVC soldável, 32mm	Mts	600
212	Tubo PVC soldável, 40mm	Mts	480
213	Tubo PVC soldável, 50mm	Mts	360
214	Tubo PVC soldável, 60mm	Mts	180
215	Tubo PVC soldável, 75mm	Mts	200
216	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 85mm	Mts	80
217	Tubo PVC soldável, pressão de serviço 75mca, diâmetro 110mm	Mts	80
218	Luva PVC soldável com rosca (LR), 20mmx1/2"	UN	200
219	Luva PVC soldável com rosca (LR), 25mmx3/4"	UN	200
220	Luva PVC soldável com rosca (LR), 32mmx1"	UN	200
221	Luva PVC soldável com rosca (LR), 40mmx1.1/4"	UN	100
222	Luva PVC soldável com rosca (LR), 50mmx1.1/2"	UN	100
223	Luva PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	UN	150
224	Luva PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	UN	150



225	Luva PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	UN	150
226	Bucha de redução PVC soldável curta, 25x20mm	UN	200
227	Bucha de redução PVC soldável curta, 32x25mm	UN	200
228	Bucha de redução PVC soldável curta, 40x32mm	UN	200
229	Bucha de redução PVC soldável curta, 50x40mm	UN	200
230	Bucha de redução PVC soldável curta, 60x50mm	UN	200
231	Bucha de redução PVC soldável curta, 75x60mm	UN	100
232	Bucha de redução PVC soldável curta, 85x75mm	UN	100
233	Bucha de redução PVC soldável curta, 110x85mm	UN	50
234	Bucha de redução PVC soldável longa, 25x20mm	UN	200
235	Bucha de redução PVC soldável longa, 32x20mm	UN	200
236	Bucha de redução PVC soldável longa, 32x25mm	UN	200
237	Bucha de redução PVC soldável longa, 40x20mm	UN	200
238	Bucha de redução PVC soldável longa, 40x25mm	UN	200
239	Bucha de redução PVC soldável longa, 40x32mm	UN	200
240	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x20mm	UN	200
241	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x25mm	UN	200
242	Bucha de redução PVC soldável longa, 50x32mm	UN	200
243	Cap PVC soldável, 20mm	UN	250
244	Cap PVC soldável, 25mm	UN	200
245	Cap PVC soldável, 32mm	UN	50
246	Cap PVC soldável, 40mm	UN	50
247	Cap PVC soldável, 50mm	UN	50
248	Cap PVC soldável, 60mm	UN	50
249	Cap PVC soldável, 75mm	UN	50
250	Joelho 90° PVC soldável, 20mm	UN	500
251	Joelho 90° PVC soldável, 25mm	UN	350



252	Joelho 90º PVC soldável, 32mm	UN	200
253	Joelho 90º PVC soldável, 40mm	UN	100
254	Joelho 90º PVC soldável, 50mm	UN	100
255	Joelho 90º PVC soldável, 60mm	UN	100
256	Joelho 90º PVC soldável, 75mm	UN	50
257	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	UN	300
258	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	UN	150
259	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	UN	150
260	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, 32mmx3/4"	UN	20
261	Luva PVC soldável, 20mm	UN	150
262	Luva PVC soldável, 25mm	UN	150
263	Luva PVC soldável, 32mm	UN	70
264	Luva PVC soldável, 40mm	UN	50
265	Luva PVC soldável, 50mm	UN	30
266	Luva PVC soldável, 60mm	UN	20
267	Luva PVC soldável, 75mm	UN	20
268	Luva de redução PVC soldável, 25x20mm	UN	200
269	Luva de redução PVC soldável, 32x25mm	UN	200
270	Luva de redução PVC soldável, 40x32mm	UN	200
271	Luva de redução PVC soldável, 50x25mm	UN	200
272	Luva de redução PVC soldável, 60x50mm	UN	100
273	Luva de redução PVC soldável, 75x60mm	UN	100
274	Luva de correr PVC soldável, 20mm	UN	200
275	Luva de correr PVC soldável, 25mm	UN	200
276	Luva de correr PVC soldável, 32mm	UN	100



277	Luva de correr PVC soldável, 40mm	UN	100
278	Luva de correr PVC soldável, 50mm	UN	50
279	Luva de correr PVC soldável, 60mm	UN	50
280	Tê PVC soldável, 20mm	UN	250
281	Tê PVC soldável, 25mm	UN	200
282	Tê PVC soldável, 32mm	UN	70
283	Tê PVC soldável, 40mm	UN	50
284	Tê PVC soldável, 50mm	UN	30
285	Tê PVC soldável, 60mm	UN	30
286	Tê PVC soldável, 75mm	UN	30
287	Tê PVC soldável com bucha de latão, 20mmx1/2"	UN	70
288	Tê PVC soldável com bucha de latão, 25mmx1/2"	UN	70
289	Tê PVC soldável com bucha de latão, 25mmx3/4"	UN	50
290	Adesivo plástico, bisnaga de 75g	UN	100
291	Fita veda rosca, 18mmx25m	UN	50
292	Registro de esfera PVC soldável, 20mm	UN	70
293	Registro de esfera PVC soldável, 25mm	UN	50
294	Registro de esfera PVC soldável, 32mm	UN	50
295	Registro de esfera PVC soldável, 40mm	UN	20
296	Registro de esfera PVC soldável, 50mm	UN	20
297	Registro de esfera PVC soldável, 60mm	UN	10
298	Cap PVC roscável, 1/2"	UN	50
299	Cap PVC roscável, 3/4"	UN	50
300	Cap PVC roscável, 1"	UN	50
301	Cap PVC roscável, 1.1/4"	UN	25
302	Cap PVC roscável, 1.1/2"	UN	25
303	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50



304	NIPLE PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50
305	NIPLE PVC ROSCAVEL 1"	UN	50
306	NIPLE PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
307	NIPLE PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
308	Plug PVC roscável, 1/2"	UN	100
309	Plug PVC roscável, 3/4"	UN	100
310	Plug PVC roscável, 1"	UN	100
311	Plug PVC roscável, 1.1/4"	UN	50
312	Plug PVC roscável, 1.1/2"	UN	50
313	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 40mm	Mts	1800
314	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 50mm	Mts	1800
315	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 75mm	Mts	1800
316	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Mts	2500
317	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Mts	1000
318	Tubo PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Mts	500
319	Cap PVC esgoto, série normal, DN 40mm	UN	50
320	Cap PVC esgoto, série normal, DN 50mm	UN	50
321	Cap PVC esgoto, série normal, DN 75mm	UN	20
322	Cap PVC esgoto, série normal, DN 100mm	UN	100
323	Cap PVC esgoto, série normal, DN 150mm	UN	100
324	Cap PVC esgoto, série normal, DN 200mm	UN	50
325	Bucha de redução PVC esgoto, série normal, DN 50x40mm	UN	50
326	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 40mm	UN	50
327	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 50mm	UN	50
328	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 75mm	UN	20



329	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN100mm	UN	50
330	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN 150mm	UN	50
331	Joelho 90° PVC esgoto, série normal, DN200mm	UN	100
332	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 40mm	UN	50
333	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 50mm	UN	50
334	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 75mm	UN	20
335	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN100mm	UN	50
336	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN150mm	UN	50
337	Junção simples PVC esgoto, série normal, DN 200mm	UN	20
338	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 75x50mm	UN	50
339	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 75x40mm	UN	50
340	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 100x50mm	UN	50
341	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 100x75mm	UN	50
342	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 150x100mm	UN	70
343	Redução excêntrica PVC esgoto, série normal, DN 200x150mm	UN	70
344	Tê PVC esgoto, série normal, DN 40mm	UN	50
345	Tê PVC esgoto, série normal, DN 50mm	UN	50
346	Tê PVC esgoto, série normal, DN 75mm	UN	50
347	Tê PVC esgoto, série normal, DN 100mm	UN	100
348	Tê PVC esgoto, série normal, DN 150mm	UN	100
349	Tê PVC esgoto, série normal, DN 200mm	UN	50



350	Sifão Sanfonado simples universal branco	UN	350
351	Sifão ajustável PVC branco duplo 40mm	UN	100
352	Caixa de descarga PVC externa	UN	50
353	Engate plástico flexível, 40cm	UN	50
354	Engate plástico flexível, 50cm	UN	50
355	Engate plástico flexível, 60cm	UN	50
356	Torneira bóia para caixa d'água, 1/2" x 3;4"	UN	50
357	Torneira para lavatório, bica fixa mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	UN	100
358	Torneira para pia de cozinha, bica fixa mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	UN	100
359	Torneira para pia de cozinha, bica móvel mesa, acabamento cromado linha C40 ou similar	UN	100
360	Torneira com fechamento automático paralavatório, mesa, acabamento cromado	UN	100
361	Torneira de pressão para lavatório, bica fixa mesa, acabamento cromado comum (linha C33 ou similar)	UN	100
362	Torneira de pressão para pia, bica fixa parede, 18cm, acabamento cromado comum (linha C33 ou similar)	UN	100
363	Torneira de pressão para jardim, bica fixa parede, acabamento cromado comum (linha C33 ou similar)	UN	100
364	Torneira PVC para jardim, 1/2" e 3/4"	UN	500
365	Torneira Plástica para Pia 1/2" x 3;4"	UN	150
366	Pia aço inox uma cuba 1,20x0,50m	UN	10
367	Pia aço inox uma cuba 1,50x0,50m	UN	10
368	Pia aço inox duas cubas 1,80x0,55m	UN	10
369	Tanque de parede aço inox polido 50x40cm	UN	10
370	Tanque de encaixe aço inox polido 40x40cm	UN	10



371	Pia mármore sintético uma cuba 1,20x0,50m	UN	10
372	Pia mármore sintético uma cuba 1,50x0,50m	UN	10
373	Tanque mármore sintético simples 0,50x40cm	UN	10
374	Tanque mármore sintético duplo 120x50cm 65 litros	UN	10
375	Lavatório suspenso (sem coluna)branco 20 litros	UN	10
376	Lavatório com coluna branco 30 litros	UN	10
377	Lavatório plástico (sem coluna) branco 4,8 litros	UN	10
378	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	100
379	Assento sanitário de PVC universal oval branco	UN	120
380	Parafuso plástico para fixação de assentosanitário branco	UN	70
381	Kit para fixação de lavatório (parafusos cromados e buchas nº 8)	UN	70
382	Kit para fixação de vaso sanitário (parafusoscromados e buchas nº 10)	UN	70
383	Kit para fixação de tanque (parafusoscromados e buchas nº 12)	UN	70
384	Kit de reparo universal para caixa acoplada com acionamento superior	UN	100
385	Kit de reparo para válvula de descarga	UN	50
386	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DUPLO	UN	50
387	Caixa de proteção para hidrômetro/ramal deentrada padrão CAERN	UN	20
388	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 500 Litros	UN	30
389	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 1.000 Litros	UN	40
390	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 2.000litros	UN	20
391	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 5.000 litros	UN	20
392	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 10.000 Litros	UN	15



393	Caixa d'água de polietilenoy fechada (tanque), 1.000 litros	UN	10
394	Caixa d'água de polietileno fechada (tanque),5.000 litros	UN	10
395	Fechadura externa, maçaneta alavanca,acabamento cromado, para porta de madeira	UN	120
396	Fechadura para banheiro, maçaneta alavanca, acabamento cromado, para porta de madeira	UN	50
397	Fechadura externa estreita, maçaneta alavanca, acabamento cromado, para porta metálica	UN	70
398	Prego de galvanizado com cabeça 1.1/2x13	KG	50
399	Prego de galvanizado com cabeça 2x12	KG	50
400	Prego de galvanizado com cabeça 3x8	KG	70
401	Grampo para cerca, aço galvanizado, 1x9(19x11)	KG	50
402	Disco de borracha para esmerilhadeira, 7"	UN	50
403	Disco de lixa para esmerilhadeira, 180mm (7")	UN	50
404	Disco flap para esmerilhadeira, 180mm (7")	UN	50
405	Rebolo preto para moto esmeril de bancada, 7"	UN	20
406	BICO PRESILHA PARA ENCHER PNEUS	UN	35
407	DISCO DE CORTE DE FERRO 4 ½	UN	500
408	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR – 1KG	UN	100
409	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR – 400G	UN	100
410	COLUNA 5/16	UN	300
411	COLUNA 3/8	UN	250
412	Adesivo para Tubos de PVC 175g com Pincel Aplicador	UN	100
413	SELADOR DE MADEIRA – GALÃO 3,6L	UN	100
414	Latão esmalte sintético a base d"água (tirar manhca de parede)	UN	100
415	PATILHAS 10 X 10	UN	200



416	FOLHA DE MDF CRU(ALTURA 2,45 X LARGURA:1,23 X ESPESSURA:1CM)	UN	100
417	Manta líquida branca para impermeabilização, de base acrílica e aplicação a frio (Vedapren Branco da Vedacit ou similar), Galão de 4,5Kg	UN	100
418	FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UN	100
419	FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UN	70
420	FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UN	70
421	FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UN	100
422	FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UN	100
423	NIPLE ROSCAVEL DE 1/2	UN	70
424	ABRAÇADEIRA 3	UN	100
425	VÁLVULA PÉ 3" COM NIPLE	UN	50
426	BUCHA DE REDUÇÃO 2/1/2 X2	UN	60
427	CURVA COMPLETA PARA REGISTRO 2"	UN	50
428	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50
429	VALVULA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	100
430	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 100	UN	500
431	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 120	UN	500
432	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 60	UN	100
433	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 80	UN	100
434	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 150	UN	100
435	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 180	UN	100
436	Lixa Massa, 225x275mm, Nº 220	UN	200
437	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 80	UN	100
438	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 100	UN	100
439	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 120	UN	100
440	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 150	UN	100
441	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 180	UN	100



442	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 220	UN	100
443	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 320	UN	100
444	Lixa D'água, 225x275mm, Nº 400	UN	100
445	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água	UN	70
446	Registro Gaveta - 1/2 (20mm)	UN	50
447	Chuveiro De Plastico 4" Branco	UN	50
448	REGISTRO DE PRESSÃO DE FERRO – 3/4	UN	30
449	Adaptador soldável – 40mm	UN	50
450	VALVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL DE 1 1/4	UN	50
451	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X 32	UN	70
452	TIMER PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL PARA TRILHO – 220W	UN	30
453	TUBO BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 PARA/ POÇO 40mm	M ²	300
454	Luva Galvanizada 1.1/4 p/ poço 40mm	UN	150
455	SENSOR DE NÍVEL	UN	50
456	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	30
457	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO – 25mm	M	5.000
458	REGISTRO DE 50mm	UN	50



459	REGISTRO DE 20mm	UN	50
460	REGISTRO DE 25mm	UN	50
461	REGISTRO DE 32mm	UN	50
462	INSETICIDA	LITROS	200
463	CINTO DE SEGURANÇA	UN	30
464	CARRETEL P/ ROÇADEIRA DE NYLON	UN	100
465	LIMITADOR DE ALTURA (METAL) PARA ROÇADEIRA LYNUS	UN	150
466	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UN	100
467	FIO DE NYLON 3.00mm – 2 KG	UN	100
468	FECHADURA SOPRANO ALAVANCA EXTERNA	UN	100
469	FUNDO BRANCO A BASE D'ÁGUA – 900ml	UN	100
470	FUNDO BRANCO A BASE D'ÁGUA – 3,6L	UN	100
471	SIFRÃO SANFONADO PVC BRANCO SIMPLES	UN	100
472	ARAME RECOZIDO	KG	200



473	Arame Galvanizado fio 16 (1,65mm)	KG	70
474	ACABAMENTO P/VALVULA	UN	100
475	BASE Válvula de descarga 40mm (1¼")	UN	100
476	BASE Válvula de descarga 50mm (1½")	UN	100
477	Válvula de descarga cromada 40mm (1¼")	UN	50
478	Válvula de descarga cromada 50mm (1½")	UN	50
479	Válvula com fechamento automático paramictório, acabamento cromado	UN	50
480	Bucha de Redução 3/4" X 1/2"	UN	50
481	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS	UN	100
482	Mangueira Multiuso Gás, Ar e Água 3/8 x 3 mm Trançada	M	100
483	Curva lisa de 45°- 20mm	UN	100
484	Adaptador Flange 50 x 1.1/2	UN	150
485	ROLO DE LÃ – 45CM	UN	20
486	União PVC soldável, 20mm	UN	70
487	União PVC soldável, 25mm	UN	70



488	União PVC soldável, 32mm	UN	50
489	União PVC soldável, 40mm	UN	35
490	União PVC soldável, 50mm	UN	10
491	União PVC soldável, 60mm	UN	10
492	União PVC soldável, 75mm	UN	10
493	PORTA CHAVES – CLAVICULÁRIO – 20 CHAVES	UN	2
494	ARMÁRIO AÉREO PARA FERRAMENTAS –Dimensões (C x L x A) (cm): 23 x 72,5 x 57,5	UN	1
495	Cabo Longo para Pá em Madeira com Ponta Reta - 120 cm	UN	50
496	Escada Extensiva em Alumínio 3 em 1 com 10 Degraus 2,55m	UN	5
497	HASTE DE ATERAMENTO 5/8 X 1,20M	UN	100
498	HASTE DE ATERAMENTO 5/8" X 2,40M	UN	300
499	GRAMPO TERRA HASTE 5/8	UN	200
500	CADEADO ALÇA GRANDE – 45MM	UN	50
501	Furadeira de impacto, mandril de 3/8", 220V, 450W	UN	5
502	Furadeira de impacto, mandril de 1/2", 220V,800W	UN	5
503	Martelo Demolidor 1700W Gsh 11 Vc 220V	UN	5
504	Esmerilhadeira angular, disco de 180mm (7"),220V, 2.000W	UN	5
505	VIDRO 3MM	M2	50
506	VIDRO 4MM	M2	50
507	VIDRO 8MM	M2	50
508	Aspersor PVC de impulso para jardim (entrada de 1/2")	UN	50
509	Aspersor PVC rotativo de dois jatos para jardim (entrada de 1/2")	UN	50
510	Roçadeira à Gasolina Multifuncional 52CC2T	UN	5



511	Extensão elétrica, bivolt, 10A, 03 tomadas, cabo de 3m	UN	50
512	Extensão elétrica, bivolt, 10A, 03 tomadas, cabo de 5m	UN	50
513	Extensão elétrica, bivolt, 10A, 03 tomadas, cabo de 10m	UN	50
514	Extensão elétrica com carretel, bivolt, 20A, 03 tomadas, cabo com 20m	UN	50
515	Extensão elétrica com carretel, bivolt, 20A, 03 tomadas, cabo com 30m	UN	50
516	Filtro de linha, bivolt, 05 tomadas, cabo de 3m	UN	50
517	Prego de aço com cabeça 3/4x17	KG	30
518	Prego de aço com cabeça 1x15	KG	30
519	Prego de aço com cabeça 1.1/2x13	KG	50
520	Prego de aço com cabeça 2x12	KG	50
521	Prego de aço com cabeça 2.1/2x10	KG	30
522	Prego de aço com cabeça 3x8	KG	30
523	Prego de aço com cabeça 3.1/2x7	KG	30
524	Prego de aço com cabeça 5x5	KG	30
525	Grampo para cerca aroeira, 1x9(19x11)	KG	50
526	Porca sextavada zincada 3/8"	UN	300
527	Porca sextavada zincada 1/2"	UN	300
528	Arruela lisa zincada 3/8"	UN	100
529	Arruela lisa zincada 1/2"	UN	100
530	Parafuso francês zincado 5/8"x3" (2.5x16")	UN	500
531	Parafuso francês zincado 3/4x6	UN	500
532	Parafuso francês zincado 1x06	UN	500
533	Parafuso francês zincado 1x08	UN	500
534	Parafuso francês zincado 1x10	UN	500



535	Parafuso francês zincado 1x12	UN	500
536	Parafuso francês zincado 1x1.1/4x6	UN	500
537	Parafuso francês zincado 1x1/4x6	UN	500
538	Parafuso francês zincado 1x1.1/2x6	UN	500
539	Parafuso francês zincado 1x1.1/2x8	UN	500
540	Parafuso francês zincado 1x1.1/2x12	UN	500
541	Parafuso sextavado rosca soberba zincado 2" (1/4x50)	UN	500
542	Parafuso sextavado rosca soberba zincado 2.1/2"	UN	500
543	Bucha de nylon para concreto, S4 (4mm)	UN	500
544	Bucha de nylon para concreto, S6 (6mm)	UN	500
545	Bucha de nylon para concreto, S8 (8mm)	UN	500
546	Bucha de nylon para concreto, S10 (10mm)	UN	500
547	Bucha de nylon para concreto, S12 (12mm)	UN	500

2. DA JUSTIFICATIVA

A razão desta aquisição encontra respaldo no fato de que há necessidade do perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Infraestrutura deste município, bem como, atender o abastecimento do almoxarifado da mesma, com o intuito no suporte as secretarias municipais, como exemplo, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência especializado da Assistência Social, e demais unidades administrativas, que necessitam periodicamente de material, para suprir reparos e manutenções constantes, como também no serviço à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.



3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pau dos Ferros, situado na Rua Joaquim Torquato, 131, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, ou em local onde esteja sendo realizada a obra, conforme a solicitação de fornecimento.

3.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

3.3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, em hipótese alguma a Secretária receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

3.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, que será de acordo com a solicitação da Secretária;

3.5. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

3.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por responsável da Secretária de Infraestrutura, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de



Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

5.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.7. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação;

5.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

5.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

7.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

8.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

8.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9. PROPOSTA

9.1. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a



gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 16 de Maio de 2022.


ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras